



O DESAFIO DA INTERNACIONALIZAÇÃO

Não é a primeira vez que a Microsoft nos pede que abordemos temas relacionados com os desafios que a [economia portuguesa enfrenta](#). O interesse da matéria é óbvio no actual contexto de crise económica e financeira.

Nesse mesmo contexto é natural que a internacionalização surja, nas bocas do mundo, como a receita para os males do país.

É evidente que sendo Portugal um país deficitário na sua balança de transacções, sendo um país em que o sector privado está endividado em proporções tão alarmantes como o está o sector público, sendo um país em que os custos de produção, genericamente entendidos de forma a incluir a tributação, são muito altos, a solução para os nossos males aponte para o exterior. Aumenta a emigração, por um lado, e queremos por outro que aumentem as exportações e a actividade das empresas portuguesas fora de Portugal.

Para a emigração nada se pede ao país, que fica a perder com a saída de mão-de-obra e potenciais contribuintes para a receita do Estado, e já nem pode esperar as “remessas”, pois os emigrantes de hoje vêm o mundo e outra forma e nem sempre aspiram ao regresso. Já para exportar e internacionalizar é preciso que as empresas portuguesas sejam capazes de produzir e de ser competitivas noutros mercados.

Centremo-nos nas próximas linhas, como nos foi pedido, na internacionalização da economia portuguesa.

I. O QUE PRECISA UMA EMPRESA PARA SE INTERNACIONALIZAR?

Precisa de um bom conceito “internacionalizável”, de uma imagem global e de um mercado exterior.

Um bom conceito, ou seja um bem transaccionável que possa exportar ou produzir no estrangeiro ou um serviço que possa prestar fora de portas. Se uma empresa se internacionaliza exportando, então vai ter de ser produtiva em Portugal.

É necessário um bom modelo de gestão e um bom projecto industrial, com custos reduzidos tanto quanto possível, nomeadamente custos com matérias-primas e mão-de-obra.

O lugar periférico do país, a pequena dimensão do mercado e as taxas elevadas do IVA puxam para cima os custos das matérias a incorporar na produção. Apesar dos baixos salários, os custos com mão de obras são agravados pela pesada carga fiscal e pela rigidez da legislação laboral.

No entanto, Portugal exporta e está a exportar mais: o que tem havido? Aposta em sectores onde estas desvantagens possam ser minimizadas por vantagens comprovadas: a qualidade dos produtos, as condições naturais para certas produções e o saber fazer tradicional ou adquirido. É também imaginação, muita imaginação.

Nos campos da prestação de serviços e da criação empresas no estrangeiro, as considerações negativas anteriores tem menos impacto pois o país apenas (e não é pouco) sai prejudicado em concorrência com outros em matéria de tributação, afectando os custos laborais e a rentabilidade das empresas. Mas Portugal tem uma população activa, com uma perspectiva global do mundo, capaz de mudar de uma emigração tradicional para uma internacionalização empresarial.



O que falta neste caso? Sobretudo recursos financeiros, as empresas precisam de capital de investimento.

De entre as diversas instituições bancárias, alguns possuem Protocolos com o AICEP, designadamente o Bank Millennium – Polónia, o Banco Popular, o Banco Santander Totta, o Barclays Bank, o Banco Espírito Santo, Banco Português de Investimento, a Caixa Geral da Depósito, o BANIF e o Millennium bcp.

II. COM QUE AJUDAS PODE CONTAR?

Sendo os custos de produção elevados no nosso país, infelizmente, precisa também de ajudas à produtividade.

Já referimos noutra ocasião, o Sistema de Incentivos Fiscais à I&D Empresarial (“SIFIDE”) e as linhas do Quadro de Referência Estratégico Nacional (“QREN”). Referimos também a reforma em andamento das leis de trabalho, com um caminho ainda percorrer.

O Estado português, através da utilização de fundos comunitários, lança periodicamente concursos no âmbito de programas de apoio às PME.

Neste momento, está em vigor o QREN para o período compreendido entre 2007 e 2013.

No QREN funcionam essencialmente três programas para o desenvolvimento e internacionalização de projectos desenvolvidos pelas PME nacionais, dos quais merece especial destaque o Sistema de Incentivos à Qualificação e Internacionalização de PME (SI Qualificação PME).

O SI Qualificação PME serve a promoção da competitividade das empresas através do aumento da produtividade, da flexibilidade e da capacidade de resposta e presença activa das PME no mercado global, e, abrange as seguintes modalidades de projectos:

- (a) Projecto individual: apresentado, a título individual, por uma PME;
- (b) Projecto de cooperação: apresentado por uma PME ou consórcio liderado por uma PME;
- (c) Projecto conjunto: apresentado por uma ou mais entidades públicas com competências específicas dirigidas às PME;
- (d) Projecto simplificado de inovação (Vale Inovação): apresentado por uma PME para aquisição de serviços de consultoria e de apoio à inovação.

A apresentação de candidatura processa-se através de concursos, cujos avisos de abertura e formulários de candidatura estão disponíveis em www.pofq.qren.pt.

Por seu turno, e, no que concerne aos incentivos fiscais à internacionalização, destacamos como principais incentivos a concessão de um crédito fiscal, em sede de IRC, de 10% das aplicações relevantes, a deduzir ao montante apurado nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 90.º do Código do IRC (“CIRC”), não podendo ultrapassar 25% daquele montante, em cada exercício, com o limite de € 1.000.000,00 em cada exercício.¹

Os projectos de investimento candidatos a estes benefícios fiscais deverão preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

¹ Majorações: 10% para projectos desenvolvidos por pequenas e médias empresas, e, 5%, em caso de relevância excepcional do projecto para a economia nacional.



- (a) Ter um montante igual ou superior a €250.000,00;
- (b) Demonstrar interesse estratégico para a internacionalização da economia portuguesa;
- (c) Demonstrar viabilidade técnica, económica e financeira;
- (d) Não estar localizado em zonas francas ou nos países, territórios e regiões previstos na Portaria dos chamados “Paraísos Fiscais” (Portaria n.º 377-B/94, de 15 de Junho).

Estes incentivos fiscais não são cumuláveis com outros benefícios da mesma natureza susceptíveis de serem atribuídos ao mesmo projecto de investimento. As candidaturas deverão ser apresentadas junto do “AICEP – Portugal Global”, através de formulário próprio.

Lisboa, 7 de Maio de 2012

Macedo Vitorino & Associados